

## **EDITAL 04/2015**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA** por meio da **PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS** torna público aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior, o presente edital de avaliação socioeconômica para a seleção e preenchimento de vagas do **PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA - PPQ nas modalidades: deslocamento, projetos institucionais** nos Campi de Feira de Santana em conformidade como PNAES (Dec. 7.234/2010).

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente edital tem por finalidade a ampliação das condições de permanência dos estudantes no ensino superior conforme o estabelecido pelo PNAES.

O processo de seleção para acesso ao Programa de Permanência Qualificada – PPQ destina-se a estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação da UFRB.

### **1. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS À PERMANÊNCIA**

1.1.- **Deslocamento:** refere-se ao repasse mensal no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), para auxiliar nas despesas com deslocamento de ida e volta para o/a estudante, aos campi da UFRB a uma distância máxima de 70 km.

**Para a concessão desta modalidade serão considerados:**

1.2. **Projetos Institucionais:** refere-se ao repasse mensal no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), tendo como obrigatoriedade a inserção do bolsista em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

### **2. DOS REQUISITOS**

Para candidatar-se ao Programa de Permanência Qualificada – PPQ o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRB;
- II) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação exigida (Anexo I);
- III) Apresentar perfil socioeconômico estabelecido pelo PNAES (Dec. 7.234/2010), com renda familiar per capita bruta de até 1 salário mínimo e meio;
- IV) Prioritariamente, ser oriundo da rede pública de ensino;
- V) Prioritariamente, ser optante do sistema de acesso via programa de reserva de vagas da UFRB (origem escolar e definição de pertencimento étnico-racial);
- VI) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou atividade remunerada;
- VII) Não ser graduado.

**Será considerado eliminatório o que se refere aos itens: I, II, V e VI.**

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será composto de 05 (cinco) etapas de acordo com os prazos previstos neste edital.

1ª Etapa: inscrição *presencial*

A inscrição se fará com o preenchimento do formulário de inscrição e do questionário sócio-econômico.

**O(a) candidato(a) que não entregar a documentação completa dentro do prazo previsto neste edital não terá sua inscrição efetivada.**

**A entrega parcial de documentos invalida a inscrição do/a candidato/a.** Não sendo aceita a juntada posterior, complementação, retirada, substituição ou retificação.

2ª Etapa: análise documental e avaliação dos critérios socioeconômicos e institucionais, conforme **perfil do/a acadêmico PNAES e UFRB**, a ser realizada pela equipe do Serviço Social do NAIE.

3ª Etapa: Convocação dos selecionados para entrevistas

Divulgação **via edital**, dos selecionados que cumpriram os requisitos das etapas anteriores, contendo o dia, o horário e o local para a realização da Entrevista Social.

O não comparecimento na data e horário previstos implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, salvo nos casos em que a ausência seja justificada formalmente.

4ª Etapa: Entrevista Social

Os candidatos convocados deverão comparecer a PROPAAE nos respectivos Centros de Ensino, de acordo com o escalonamento nominal a ser publicado, para a realização da entrevista social, a ser realizada pela equipe do Serviço Social do NAIE.

O não comparecimento ou descumprimento das normas deste Edital implicará na imediata exclusão do processo seletivo.

5ª Etapa: Resultado Final

Divulgação **via edital**, do Resultado Final contendo os nomes dos/as candidatos aprovados, conforme os critérios para concessão do auxílio, dentro do limite de vagas previstas nesse edital.

6ª Etapa: Efetivação do auxílio

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas previstas nesse edital deverão comparecer à reunião, para assinatura do termo de compromisso, conforme cronograma a ser divulgado no site da PROPAAE.

**A ausência na referida efetivação implicará no cancelamento da concessão e convocação de outro candidato para preenchimento da vaga, respeitando a ordem de classificação.**

#### 4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERIODOS
Inscrição presencial	30/03/2015 A 01/04/2015 (de 9 às 15h)
Recepção de documentos	07 a 09/04/2015 (de 9 às 15h)
Análise Documental	13 a 17/04/2015
Convocação para Entrevistas sociais	27/04/2015
Entrevistas Sociais	28/04 a 15/05/2015
Análise dos critérios socioeconômicos	28 a 15/05/2015
Resultado Final	29/05/2015
Efetivação do Auxílio	A definir

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Processo Seletivo do semestre 2014.2 serão realizadas na sala da propaae, com o preenchimento da ficha de inscrição e do questionário socioeconômico.

#### 6. DAS VAGAS

CAMPUS	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
FEIRA DE ANTANA	DESLOCAMENTO	30
	PROJETOS INSTITUCIONAIS	10

#### 7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO

Para participar do Processo Seletivo do PPQ, o estudante deverá comprovar a renda familiar *per capita* estabelecida neste edital.

Por renda *per capita* considera-se: a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho

assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

Serão considerados na avaliação socioeconômica, os seguintes critérios de classificação que determinam a ordem de inclusão no PPQ, conforme a quantidade de vagas existentes:

- a) Menor renda *per capita* do grupo familiar;
- b) Estudantes oriundos da rede pública de educação básica;
- c) Estudantes, prioritariamente, optantes do sistema de acesso via programa de reserva de vagas da UFRB (origem escolar e definição de pertencimento étnico-racial);
- d) Estar em condições de vulnerabilidade pessoal ou social;
- e) Ter no grupo familiar, algum membro idoso, enfermo ou portador de necessidades especiais;;
- f) Ser beneficiário de programas de transferência de renda do governo;
- g) Situação de moradia: ser oriundo de zona periférica urbana ou zona rural.

## **08. DO RESULTADO**

O resultado, bem como toda documentação necessária à participação neste certame, estará disponível no endereço eletrônico: [www.ufrb.edu.br/propaae](http://www.ufrb.edu.br/propaae).

## **09. DOS COMPROMISSOS DO/A ESTUDANTE**

- 1-** Estar regularmente matriculado em cada semestre;
- 2-** Apresentar frequência as aulas igual ou superior a 75%;
- 3-** Estar matriculado em no mínimo 03 (três) disciplinas, salvo no período de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- 4 -** Dedicar-se às atividades de ensino obtendo desempenho acadêmico satisfatório, com no mínimo 60% de aprovação nas disciplinas cursadas;
- 5-** Atender obrigatoriamente às convocações da equipe técnica do NAIE para participar das sessões de acompanhamento acadêmico e psicossocial;
- 6 -** Manter-se informado sobre as convocações e atividades realizadas pela PROPAAE;
- 7 -** Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação dos auxílios nos prazos determinados pela PROPAAE;

- 8- Colaborar com a organização dos eventos promovidos pela PROPAAE quando solicitado;
- 9 - Informar ao CAE/NAIE qualquer alteração nos dados de condição sócio-econômica identificando (início de atividade remunerada – estágio e/ou emprego, aquisição ou recebimento de bens móveis ou imóveis e/ou proventos);
- 10 - Manter atualizados os dados pessoais (número de celular, endereço, conta corrente), comunicando a PROPAAE qualquer alteração;
- 11 - Informar ao CAE/NAIE o trancamento parcial ou total, desistência ou transferência externa e interna, cursos simultâneos de graduação.

## **10. DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do desempenho dos integrantes do PPQ será efetuada pela equipe técnica do NAIE mediante análise do desempenho acadêmico do/a discente.

## **11. DA RENOVAÇÃO**

A concessão do auxílio poderá ser renovada, anualmente, por período máximo equivalente ao tempo médio de duração do curso de graduação no qual esteja matriculado. O tempo de auxílio será contado com base na primeira data de ingresso do bolsista no Programa de Permanência Qualificada – PPQ.

## **12. DA SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DO AUXÍLIO**

1. A manutenção do auxílio está vinculada à renovação da matrícula a cada semestre.
2. O auxílio é regularmente disponibilizado no período referente aos semestres letivos.
3. O cancelamento do auxílio à permanência poderá se dar a qualquer tempo, desde que comprovada:
  - a) conclusão de curso de graduação.
  - b) comprovação de existência de vínculo empregatício.
  - c) descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada.
  - d) após a visita domiciliar e/ou entrevista social, se comprovadas quaisquer inconsistência em relação às declarações realizadas pelo estudante no ato da inscrição no processo seletivo.

- e) irregularidades na documentação comprobatória das condições socioeconômicas declaradas.
  - f) trancamento total de matrícula e/ou abandono do curso.
  - g) O ingresso através de nova matrícula no mesmo curso de graduação implica no cancelamento automático do auxílio anteriormente concedido.
- 4** - É vedado o acúmulo de bolsa na modalidade Projetos Institucionais com fomento de outros Programas de natureza similar, mesmo que em outra instituição de ensino superior.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Os/as estudantes que forem classificados para além da disponibilidade de vagas, comporão cadastro de seleção que poderá ser utilizado, até novo processo seletivo, para a inclusão em outras modalidades de auxílio disponibilizadas pela PROPAAE.
- Poderão ser realizadas visitas domiciliares e a solicitação de outros documentos complementares.
- A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Cruz das Almas, 16 março de 2015.

Fabício Fontes de Andrade  
Pró-Reitor

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER APRESENTADA NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO.**

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS**

Para efetivar sua inscrição no processo seletivo, o/a estudante deverá entregar os documentos abaixo relacionados, acompanhados do formulário de inscrição e do questionário impressos, assinados pelo/a candidato/a.

**É obrigatório o preenchimento do formulário de composição familiar anexo.**

**(Apresentar cópia dos documentos para análise, *de todos os membros do grupo familiar – pessoas que vivem na mesma casa*)**

**Todas as declarações apresentadas deverão ter firma reconhecida em cartório.**

#### **1. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros da família:**

- a) Documento de Identidade (RG, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista, etc.) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar
- b) CPF de todos os membros que fazem parte do grupo familiar
- c) Certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso.

#### **1.1 Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou estudante:**

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou estudante, conforme o caso);
- b) Declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório;

#### **2. Documentos do Estudante:**

**Os documentos deverão ser entregues em: *CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA COMUM ACOMPANHADA DO ORIGINAL* para conferência e validação.**

- a) Comprovante de matrícula- semestre 2014.2;



- b) Ficha de inscrição do processo seletivo e questionário socioeconômico impressos e assinados pelo/a estudante;
- c) Histórico escolar da UFRB, dispensado para estudantes do 1º semestre;
- d) Cédula de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência do local atual de moradia do estudante, a partir de seu ingresso na universidade (recibo de aluguel ou declaração do/a responsável pela moradia);
- f) Histórico escolar do ensino médio;  
Se cursou ensino médio em instituição privada e foi bolsista: declaração emitida por instituição de ensino privado informando a condição de bolsista assistencial parcial ou integral ( durante a realização do ensino médio);
- g) Carteira de trabalho do estudante (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, anotações gerais e último contrato de trabalho, mesmo que nestas não constem informações) ou documento de rescisão de contrato. No caso de não possuir carteira de trabalho, entregar protocolo de solicitação da mesma e declaração informando que não exerce atividade remunerada.
- h) Declaração do Imposto de Renda (completa) e o recibo de entrega da declaração referente ao exercício de 2014/ano calendário 2015 (caso seja declarante ou esteja como dependente em declaração de terceiros);
- i) Para estudantes casados, cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável;
- j) Termo de guarda e/ou Responsabilidade, Adoção ou Declaração de Dependência Econômica atualizada, caso o estudante dependa de pessoas que não sejam seus pais;
- k) 02 fotos 3X4 recentes;

### **3.Documentos dos Familiares:**

**Os documentos deverão ser entregues em *CÓPIA COMUM* legível.**

- a) Cópia de Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos responsáveis ou cônjuge e dos demais membros familiares maiores de 18 anos;
- b) Documentos dos membros da família menores de 18 anos que moram na casa dos pais ou responsáveis (cópia do registro de nascimento ou cédula de identidade);
- c) No caso de proprietários de imóvel rural (sítios ou fazendas): ultima notificação do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural –ITR ou ;

- d) Declaração do Imposto de Renda(completa) e o recibo de entrega da declaração referente ao exercício de 2014/ano calendário 2015 dos pais, responsáveis ou do cônjuge (caso seja declarante ou esteja como dependente em declaração de terceiros.
- e) Caso seja isento de declaração de Imposto de renda, apresentar cópia impressa da consulta à restituição do Imposto de Renda. Documento este que pode ser retirado na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrgo/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>
- e) Comprovante de Residência urbana ou rural (última conta de água, energia ou telefone);
- f) No caso de familiares que residem em imóvel alugado apresentar contrato de locação constando endereço completo, período da locação e valor.

#### **4. Comprovantes de Renda:**

**Os documentos deverão ser entregues em: *CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA COMUM ACOMPANHADA DO ORIGINAL* para conferência e validação.**

**A documentação de renda de todos os membros da família, maiores de 16 anos, inclusive do estudante deverá ser entregue em cópia legível, conforme a condição, de acordo com a relação abaixo:**

- a) Se **assalariados**: cópia dos contracheques dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo do PPQ de todos membros da família( residem sobre o mesmo teto) que exerçam atividade remunerada.

Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2015, acompanhada do recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela empresa em que trabalha referente ao ano de 2014.

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar, maiores de 16 anos ( página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais;

Copia dos extratos bancários, dos três meses anteriores à data de inscrição no PPQ; das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao/a estudante ou a membros do seu grupo familiar;

b) Se **prestador de serviço**: Contrato de trabalho constando a atividade exercida e rendimento.

c) Se **autônomo ou trabalhador inserido no mercado informal**: recibo de pagamento autônomo (RPA) ou Declaração informando atividade exercida e rendimento mensal com firma reconhecida em cartório.

Para comprovar rendimento de **trabalho informal** (sem carteira assinada, como no caso de diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, revendedores e outros): apresentar declaração de trabalhador informal com firma reconhecida em cartório e para comprovar a inexistência de vínculo empregatício, apresentar cópia da carteira de trabalho profissional (as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, a página de registro do último emprego com a data de saída e a página subsequente em branco; ou, no caso de nunca ter sido registrada, as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, e 1ª página de registro de contrato em branco e página de anotações gerais em branco);

d) Se **pessoa do lar**: apresentar a carteira de trabalho (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho e anotações gerais mesmo que nestas não constem informações, ou seja estejam em branco) e declaração informando não exercer atividade remunerada ou rendimento mensal com firma reconhecida em cartório. Caso não disponha de carteira de trabalho informar na declaração.

e) Se **pensionista, aposentado e demais beneficiários do INSS**: extratos de pagamento referente a aposentadoria, auxílio-doença ou pensão, dos três últimos meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo (extrato de pagamento bancário com o número do benefício e com o valor mensal da remuneração recebida ou ficha/ espelho com o valor atualizado, constando assinatura de funcionário das Agências do INSS e data.

f) Se **agricultor, lavrador, parceiro ou arrendatário rural**: declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar ou declaração de aptidão ao PRONAF – DAP, quando houver.

- g) Se **proprietários de empresas, microempresas ou pessoas com participação em cotas de empresas**: declaração contábil com retirada de pró-labore atualizada e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- h) Para **proprietários de imóvel(eis) de aluguel**: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s);
- i) Se **proprietários de imóvel(eis) de aluguel**: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).
- j) Se **beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Bolsa Escola, Renda Mínima, etc.)**: comprovante de recebimento do benefício constando o valor e cópia do cartão.
- l) Se **desempregados**: pais responsáveis ou cônjuge e os demais membros familiares maiores de 18 anos, apresentar a carteira de trabalho (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, anotações gerais e último contrato de trabalho, mesmo que nestas não constem informações) ou documento de rescisão de contrato;
- m) No **caso de pais falecidos**, apresentar certidão de óbito.
- n) Para a **comprovação de contribuição financeira**: caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente com as despesas mensais do domicílio (mesada ou outros), deverá apresentar declaração de próprio punho emitida pelo contribuinte.
- o) No caso de recebimento de **Pensão Alimentícia**, documento que contenha a identificação e o valor do auxílio.

#### **5. Comprovante de Despesas:**

**Os documentos deverão ser entregues em *CÓPIA COMUM legível*.**

- a) **Moradia**: Contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) **Educação**: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar (es);
- c) **Saúde**: atestado médico ou relatório médico com o CID, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou portador de deficiência física ou mental;
- d)  **IPTU**: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc. Não é necessário estar pago;
- e) **Comprovantes**: água, luz, telefone. Não é necessário estar pago.

**6. Observações:**

- a) Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe técnica do processo seletivo;
  
- b) A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**OBS: (Apresentar cópia dos documentos para análise, de todos os membros do grupo familiar – pessoas que vivem na mesma casa)**

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, a, residente \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ endereço:

\_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu auxílio junto à PROPAAE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

**Relação de Membros da Família:**

NOME/IDADE	GRAU DE PARENTESCO	PROFISSÃO/ATIVIDADE	ESCOLARIDADE	VALOR DA RENDA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) Dezembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Janeiro/2015: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Fevereiro/2015: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Permanência Qualificada – PPQ da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral dos recursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

1) Dezembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;

2) Janeiro/2015: R\$ \_\_\_\_\_;

3) Fevereiro/2015: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Permanência Qualificada – PPQ da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral dos recursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) Dezembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Janeiro/2015: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Fevereiro/2015: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Permanência Qualificada – PPQ da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral dos recursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS  
E/OU ARRENDAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação \_\_\_\_\_

Mês/Ano: Renda

- 1) Dezembro/2014: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Janeiro/2015: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Fevereiro/2015: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa de Permanência Qualificada – PPQ da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral dos recursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante